LEI Nº. 1.186/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

02. **GABINETE DO PREFEITO**
03.07.023.2.005 – Eventos e participação do Município
3132 – Outros Serviços e Encargos _____R$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

02. **GABINETE DO PREFEITO**
03.03.07.023.2.005 – Eventos e Participação do Município
4120 – Equipamentos e Materiais Permanente_____R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 08 de maio de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR A. GÓIS
OAB/RO 623-A-Assessor Jurídico